

1862

Juro Municipal do Comer-
cio da Villa de São Sebastião de
Pezigueiras

Autor de Faltas

João Pinto da Luz
Chamante José Vieira

Auto de

Auto de

Até o que ao diante segue-se do que
trata com tanta firmeza e autoridade
Antônio Ramos e Martins. E em
del'ophão digo Ecrã de João
Principal que se enri e assim
Antônio Ramos e Martins

Assim o Senr. Presidente da Camara Municipal, e juiz
Municipal, e do commercio, na forma da Lei.

Diz Joao Pinto da Luz, commerciante residente
na Capital d'esta Provincia, e n'esta Villa de São
Bastião de Tijucas, por seu bastante procura-
dor abaixo assignado, como consta do processo
junto, que sendo elle devedor Clemente Jose Vi-
no, negociante morador no logar denominado
Bôbo, districto de Porto Bello, d'este Termo, da
quantia de nove centos vinte oito mil quinhen-
tos e setenta e quatro reis (9284574 reis) como cons-
ta da conta annexa, provenientes de generos
comprados no Armazem do Supp.^{do}. Não tendo
o Supp.^{do} tratado de solver seu debito, antes chega
a noticia ao Supp.^{do} que o Supp.^{do} se achou em
estado de fallencia, havendo cessado seus pa-
gamentos a mais de seis meses. Em virtude
do exposto necessita o Supp.^{do} que contra o Supp.^{do}
se proceda os actos de terminados por Lei, afim
de ser verificada a fallencia do Supp.^{do}. E por que
é publico e notorio que o fundo commercial
com que girava a cara de negocio do Supp.^{do},
é muito menor, digo é menor a dez centos de
reis, por isso o Supp.^{do} requer a V. S.^a seja servi-
do proce dendo de conformidade com o disposto
no artigo 93 do Decreto do 1.^o de julho de 1855,
conservando tambem, des de logo, o Supp.^{do} sob
determinação, visto haver elle cessado seus pa-

gamentos, e não se ter apresentado para justificar a legalidade de sua fallencia, como e' expresso no artigo 824 do Código Commercial.

Portanto a V. Sa. se digne deferir na forma determinada nos citados artigos de Lei, ordenando incessantemente todos os actos que necessarios forem para de prompto e sumariamente se qualificar a quebra do Supp^{do}, culpada e fraudulenta, e a final punição em as penas de cretadas no artigo 821 do ja citado do Código Commercial.

Como requer em arto-
odia 23 de corrente mer. E. R. M. Mercã.
Figueas 22 de julho de 1862
Vaz

Nº 3 N.º 200
R. do ant. rua do Sello
Figueas 23 de julho 1862
L. com L. com

Assistido dos procuradores do Supplicante
João Mendes de Faria
D.

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

obrammentador
João Pinto da Silva.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE
virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos

de quinhentos e oitenta e seis, aos oito dias do mes
de Junho do dito anno, nesta cidade
de Florianopolis, em meu cartorio em
presença do obramentador João Pin-
to da Silva.

reconhecido pelo proprio de *meu Sabam da Silva, Adv.*
em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumen-
to, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitue por seu bastante pro-
curador

na villa de Tijucas, Grande
as Advogado João da Silva da Costa
Rodrigues, com especialidade para
abrir fallencia a seu devedor Ch-
mente João Vianna, apertar a mi-
nha de Perdores, e receber mora-
toria, e fazer a respeito quanto
meu pario seja, e mais mand-
dos seguintes poderes.

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para
que, em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em juizo e fora
d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as
suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por
mover, em que for autor ou reu em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou
Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, es-
cravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,
heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente
nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que
receber as competentes quitações ou recibos executar e fazer arrematar os bens de
seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas,
com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre quaesquer bens; fazer afo-
ramentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais de-
va ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua
alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito jura-
mento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar tes-
temunhas; dar de suspeito a quem l'ho for, ouvir despachos e sentenças, apellar, ag-
gravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações
Perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais pre-

cizo for para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes ilimitados podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os sustabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Instrumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, aceit

*quoniam cum attente videretur per
nos qui subscripsimus, recordantes de
viro fidei et integritatis digne
habentes qui a nobis vultu proprio
in publico loco*

João Pinto da Silva

*Manoel José de Almeida
Mec. Bapt. Jaquette*

ARMAZEM DE SECOS E MOLHADOS
POR ATACADO
DE

JOÃO PINTO DA LUZ

RUA AUGUSTA
Nº 12

Sr. Clemente Jac. Vieira *Compra*

Pagavel em moeda corrente ao prazo de — meses e na falta de pagamento pagara o premio de — por cento ao mes pelo tempo que se lhe conceder.

Santa Catharina 4 de Maio de 1862

1860					
Maio 25	Imp ^{ta} de guerra n ^{da} data Compra C ^{tra} p ^{re} terito que lhe entreguei				2961720
Nov ^o 5	Item	Item	Item		1344040
1860	10 de	Item	Item	Item	2241360
1861	Abri ^l 15	Item	Item	Item	1557410
	Junho 31	Item	Item	Item	4781360
				<i>T^{al}</i>	<u>72881590</u>

1860					
Agosto 11	Imp ^{ta} p ^{ma} de Adm ^o Parth 100000				
Out ^o 27	Item q ^{ue} me entreguei em <i>T^{al}</i> 100000				
1861	Abri ^l 15	Item p ^{ma} de Coutinho <i>Int^o</i>			
		Valente		100000	
	Julho 27	Item q ^{ue} entreguei p ^o Conta		100000	100000
				<i>T^{al}</i>	<u>8887590</u>

Premio na q^{ue} acima a Contar de 31 de Jan^o de 1862 ante, tempo em que se acabou o ultimo prazo ate 31 de Abri^l p^{ro}p^o, a razao de 1/2 p^o Cento ao mes — 3 mes

1862 ... *Sendo a seguinte* *Se en* *9281544*
39984
Por descontar
Mont^o 20 de Maio de 1862
João Pinto da Luz

Thank you very much

11

[Faint handwritten text at the bottom of the page]

der Herrschaft

18

11

1870

(Faint, illegible handwriting)

1774

1870

18

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page, appearing as mirrored script.

2252

In Leopoldinas

Aos vinte e tres dias do mez de julho
Pouco mais de cento e cinquenta annos, mor-
te lugar denominado Roubon Terren-
do da Villa de Sao Sebastiao da Terra de Sta.
Joaquim Comarca de São João da Província
de Santa Catharina, eu abaixo
assinante Clemente José
Pinheiro, onde possindo o Thesouro
da Câmara Municipal Juiz
Municipal e do Comficio Mayor
naquelle Officinho fragilissimamente
contendo Taxa, escriptura Escrição
do meo lango abaixo nomeado
eo Official abaixo digão offi-
cial de Justica desta Juizaria. E como
el Medeiros de lango Chinta Thomaz,
arrequerimento do Credor Com-
ficiente da Capital constan-
te na putação affollar dahi, em
se afiqueresente ob commerciante
manifestatriculado Clemente Jo-
zê Pinheiro, e Juiz Perguntar qual
o seu nome? Respondeo Chima-
do Clemente José Pinheiro, qual
avisa idêghe, estado nullo, e
Profissão, estado de ser, escrever ex.
Respondendo que tem trinta annos
de idade, que é tiuro, que sabe
ler, escrever, e que é commer-
ciante. Perguntado se he negoci-
ante ou tricu lado annuo; res-
pondo que não heva e Natieu

Mando a qual quer official de jus-
tica desta Junta, que em bom pri-
meiro deste mna manda de ir ao
por mim assignado notifique afo-
re Antonio da Silva Lima, para
servir de Depositario da respectiva Ca-
sa fallida de Chumbe Jori Vei-
ra e que cumpra. Dadas 23 de Ju-
ho de 1862 Eu Antonio Ramos
Martins Escrevaõ que os curre. M. 200
Nas

Certifico m'escrivao abaixo assignado,
 que em cumprimento do man-
 dado supra, notifiquei a fôrma
 tomio Rasilva Lima para todo o
 conteúdo no mandado supra a N. 1000
 equal indeo por entendido. Pou-
 cos 23 de Junho de 1862

Antonio Ramos Martins

Tomo de Juram. ao Republica
 Chegamos no dia 12 de Junho de 1860
 Guardou-se de Chacado em abaco
 do fidalgo Alvarado José Thier

onde foi vindo o lúcido de da
maria Municipal. Juiz Municipal
aqui de commercio na forma da Lei
de 18 de Junho de 1842. Joaquim e Antonio Ramo
escrivaes de seu cargo a
diante no mundo, estando ali pre
sente José Antonio da Silva e Linas
agora de Juiz de favela. Os
promettidos e Santos Evangelhos
em hum livro della angela por
sua mão direita, debaixo do qual
hu encargo que tem sido da di
ramente. Provisão de depositario
do presente da carga de favela
Lige da casa do dito Favela. O
presente José Vieira, em attido por
elle. O dito juramento assim
promette cumprir debaixo de
responsabilidade de quem fez es
te juramento que assignou o respu
ctivo Juiz com o dito Depositario
Eu Antonio Ramos e Martin Escri
vaes que o escrevi.

Os

José Antonio da Silva
Juntado

Logo no mesmo dia meo assim assignar
e deo de clarado, faço juntado autis
autor apuração e balanceo que adian
te segue de que para constar fiz
este termo. Eu Antonio Ramos e Mar
tin Escrivaes que o escrevi.

7

M.º Gm. Jm Municipal e do Commercio

Dir Clemente José Maria, antigo ci-
vile não matriculado, residente na la-
gar denominado Dólar, onde tem seu es-
tabelecimento com commercio de decora-
mentos, que elle puzo incluso balen-
ço mostra ser com activo a quantia
de Rees 6:48\$558 mil seu passivo unicamente
de Rees 7:427\$680⁷; etendo
de vencido algumas contas cobriga-
es do Supp.º as não tem podido sa-
tisfazer, por que nem se não pode
cobrar as dividas activas, como por
mensalmente pago de prémios q.
de 62\$200 reis que tem atrasado e arri-
nado os negócios do Supp.º que é dimi-
nuto, concorrendo para tudo isto
o atraso de paralisacões em que está
o commercio: exigindo alguns de
seus acredores juros mordentes, hy-
potheca e fiança p.^{ta} completa ruina
do Supp.º por tudo isto vem o Supp.º
na necessidade de vir perante v.^{sa}
declarar a sua fallencia, p.^{ta} a cantil-
lar o direito de seus acredores, vir-
to que quer andar sempre de bo-
fe em seus negócios, p.^{ta} se não na-
coute em que sempre estem, d. negócios
ante honrados. Assim pois, o Supp.º com-
prindo o disposto no Art.º 805 do código

do Código Commercial, segue o Art. 2º de
digne mandos, que antecede a este
o dito balanço, e a declarar aberta a
fallencia

P. A. H. seja servido de
fizer como regente

E R. H. C.

Alm. te. Jm. Di. uia

N.º 2 P.º 200

P.º de sm. to. reis de Lillo
D.º 23 de julho 1862

C.º 1000

Quilmes dando no ...
 José Vianna, 20 de Junho de 1862

* 17 Meias Garrafas de Champanha	a 1250	21/250
* 4 1/2 Dr. de ... " ... " ...	" 700	3/200
* 1 1/2 " " " " " ...	" 300	5/100
* 10 Garrafas de Capilli	" 800	8/400
* 11 Meias Garrafas de Capilli	" 360	3/960
* 3 " " " tinta de esmeralda	320	4/960
* 6 1/2 Dr. de polvora superfe embucta	1400	9/360
* 3 1/2 Dr. bancas pintadas	a 3800	13/360
* 9 bancas brancas grandes	Dr. 2800	2/180
* 1 1/2 Dr. de caneca abaiço	" 2400	3/400
* 7 bancas " m. abaiço	" 2400	1/100
* 3 Bulho branco grande	a 1600	4/800
* 4 " " pequenos	" 960	3/840
* 1 Bacia branca grande	.	800
* 1 " " abaiço	.	8500
* 1 " " "	.	800
* 2 1/2 Dr. de casaca de chicara brancas	Dr. 1200	3/450
* 5 Casaca de chicara pintada	" 2200	1/916
* 1 Orinol branco pequeno	.	8000
* 3 1/2 Dr. de prato branco	a 1200	4/132
* 8 Tijillas pintadas	Dr. 1600	1/5004
* 9 " brancas grandes	" 1080	1/260
* 1 1/2 Dr. " abaiço	" 1400	2/500
* 8 Cojins oitavados	a 480	3/840
* 6 Dito pequenos	" 360	2/160
* 3 " de 1/2 quartillo	" 320	4/960
* 1 Botija de mistro	.	8200
* 53 Pijorra de barro grande	a 200	10/600
* 33 Potos de barro	" 300	9/900
* 5 Panellas de cabo	" 150	1/250
* 3 Panellas grandes vidradas	" 440	1/320
* 5 Dr. abaiço	" 200	4/400
* 3 " " "	" 200	1/500
		155/300

Traves porte

21	Chapeu de luto grande		3/500
23	" " pequeno	a 500	1/500
22	" " " abaiço	" 400	1/600
24	Paras de tumanco	" 400	3/600
44	Babico de solta	" 600	2/600
9	Feiradura pt. porta	" 600	5/200
13	bandeiras de folhas	" 200	2/600
80	Paras de Syros pt. tumanco	" 80	4/600
400	Charutos	" 880	3/520
17	Pestos de Alho	" 60	1/020
150	Pregos de ferro grande	" 100	2/400
28	M3 de pregos de Minha Sortida	" 160	4/600
6 1/2	" " Minha Sortida	" 1600	10/600
8	Gravos de botão branco pt. calça	" 400	3/200
12 1/2	Dr. de lapis de pino	" 200	2/200
8	Formões grandes de aço	" 400	3/800
4	Caixas de obrucos	" 100	1/000
1 1/2	Dr. de Garfos de ferro	" 200	2/600
9	batentes de ferro	" 50	1/450
600	Anacos pequenos	" 200	5/400
1	pequeno de Anacos amare.		2/400
14	Feiradura para Caixa	" 100	2/200
1	Dr. de caxa de lamparias		1/200
2 1/2	" " para de Dobradiças grande		11/750
7	Caixas de espelito	" 100	1/800
2	Saco de cabo branco	" 100	1/380
33	Botões de pinto dourado pt.	200	6/600
1	Barra de cartas		1/200
20	Argolas de metal fino	" 80	1/600
6	Dr. de pino em ramo	" 160	1/900
4	Esqueto de garoto	" 300	1/200
6	Estopa com aparilha de navalha pt.	200	1/200
6	Macas de madeira	" 100	0/700
7	Dr. de Phosphorus	" 100	1/200
14	Macas de Sapo de tumanco	" 360	0/120

270/190

Transporte . . .

2704/190

+ 1/2 M. de Arame de verga . . .		14200
+ 1/2 " " cera do reino em vellos 16m		14200
+ 1 Vidro de Agua da Colônia . . .		4040
+ 1/2 M. de " Para hume . . .	2m	4300
+ 4/5 Carrofas de Leraj . . .	24	24000
+ 1 Lata de ameixas . . .		2450
+ 8 Dr. de corsetes de viola . . .	26	2420
+ 5/2 " " cordão de infiar . . .	800	34300
+ 150 Ancois p. garrapa . . .	(Cento 24	34000
+ 100 " " Sabão . . .		14280
+ 18 Fivellas de loros . . .	Dr. 200	4300
+ 7 Pans de dobradicos p. caise . . .	20	14400
+ 1 " " estribos de ferro . . .		14200
+ 1/2 " " cadarço estriado . . .	60	4960
+ 1 Graduação . . .		24500
+ 50 Botões p. colita . . .	20	14000
+ 1 Caixa de esquadro . . .		4240
+ 14 Nozellas de linha de marcos . . .	50	4700
+ 5 Serrador p. caise . . .	180	4900
+ 5 Pans de Abria p. homem . . .	200	44000
+ 1 Balança de marcos . . .		44500
+ 7 Grosas de colchites . . .	720	54080
+ 2 M. de Sal amargo . . .	560	14420
+ 8 Grosas de botões de jaspe . . .	200	14600
+ 4 Vidros grandes Partidos . . .		124500
+ 2 1/2 Dr. de didas brancas . . .	Dr. 720	14680
+ 6 Sintas elasticas . . .	400	24400
+ 1 Encarte de Mand . . .		14000
+ 1 Ditta de Sere . . .		4040
+ 6 Pentes de cabellos . . .	200	14200
+ 1 M. de pimento do reino . . .		4040
+ 5 Cartões de Hfintidos . . .	150	4750
+ 2 Resmas de papel Almaco . . .	3600	34600
+ 50 Cadernos de papel Santo . . .	50	30000
+ 1 Vio preto fuguena . . .		24000
		360430

Transferte			200,000
+ 5	Linhas de palha brancas	160	8,000
+ 4	6.º de Melim Faltas	200	2,000
+ 8	por de Brim branco	600	4,800
+ 1	Fervadura de broca fina		2,240
+ 1	Fonil p.º Aguardente		2,500
+ 1	Pipa " "		2,000
+ 5	Barro de brinco de fila grande	24	10,400
+ 1/2	quarta de Macella gallega		1,240
+ 4	Grasas de botão de maloufura	800	2,800
+ 1/4	Bordas p.º viola	50	1,700
+ 3	6.º de fita preta	200	1,600
+ 2	Sacrolhas	320	1,600
+ 5	6.º de Alfazema	360	1,800
+ 1/2	6.º de Cassimbo		1,240
+ 1/2	6.º de Mercurio doce		1,800
+ 1/2	6.º de cravo		1,800
+ 1/4	Garrafas varias	80	2,400
+ 10	" servidas de Oleo	80	1,800
+ 1	Garrafa de Oleo de ricino		1,800
+ 1	Med. de Aguardente de uva		1,800
+ 1	" " Anis		1,400
+ 1 (7.º)	" " gomeira		1,280
+ 6	" " Vinho tinto	220	13,680
+ 30	" " Vinagre de uva	450	13,350
+ 150	" " Aguardente	500	2,500
+ 6	Garrafas varias	160	2,800
+ 20	6.º de Chumbo de Cassos	240	5,600
+ 2	Frijidum vidrada	180	1,360
+ 3	Fonil de pasta	80	2,400
+ 1	Barilote de 5 m.º		6,000
+ 5	Canas de barro	80	1,400
+ 2	Boião de Marmelada	80	1,280
+ 1	Fonil de pau		3,500
+ 8	Capas varias	80	1,600
+ 1	Picapipe de Navio		1,800
+ 20	6.º de Sabão	120	2,400
			R\$ 585,636

* 24 M ^{te} de ferro de chumbeiro	a 24	125440
* 22 M ^{te} de ferro de ferro	a 200	44000
* 1 Braço e balança de ferro		45000
* 1 D ^o de ferro D ^o de ferro		180000
* 6 Milheiros de pregos B ^o de pregos	2800	164800
* 4 " " " " gr ^o	a 3600	144000
* 4 " " " " direita	" 1600	64000
* 1 Ca de ferro		16000
* 1 Vidro com espirito de anis		10000
* 1 " " " de gmelina		10000
* 2 Mesas de Salas	a 80	16000
* 3 Cadeiras invernicadas	" 30	9000
* 1 Mesa gr ^o de jantar		10000
* 1 Espelho dourado de parede		5000
* 2 Bancos de canella	a 1600	32000
* 1 Chapeira invernicada		18000
* 1 Caixa de pinho grande		2000
* 1 Caixa de figueira		40000
* 1 Covo de garrafa		8000
* 1 D ^o de Madeira de ferro		5000
* 1/2 Carrinho de vinho Emético		10000
* 7 Barriles varcos	40	28000
* 4 Barricas vazias	a 600	24000
* 8 Paus de limbo p ^o porta	a 600	48000
* 1 M ^{te} de ferro		6000
* 1 M ^{te} de g ^o em 1/2		4000
* 2 Meias medidas de fátia	500	10000
* Armazém da casa Constante de		
* Partilho Balco em madeira		30000
* 1 Casal de Patos		10000
* 1 Galo grande		10000
* 8 Gallinhas	600	48000

R^{te} 974556
 Dividas activas
 2774000
 500000
 R^{te} 3798556

As Prças de terra defronte com
o fundo que se achava, até a
segunda cerca de espinho, com
fundo morada de cara colada
de terra parida de Taboão,
e outra cara de engenho colada
de terra, no Sr. Sr. Nobre . . . 250000

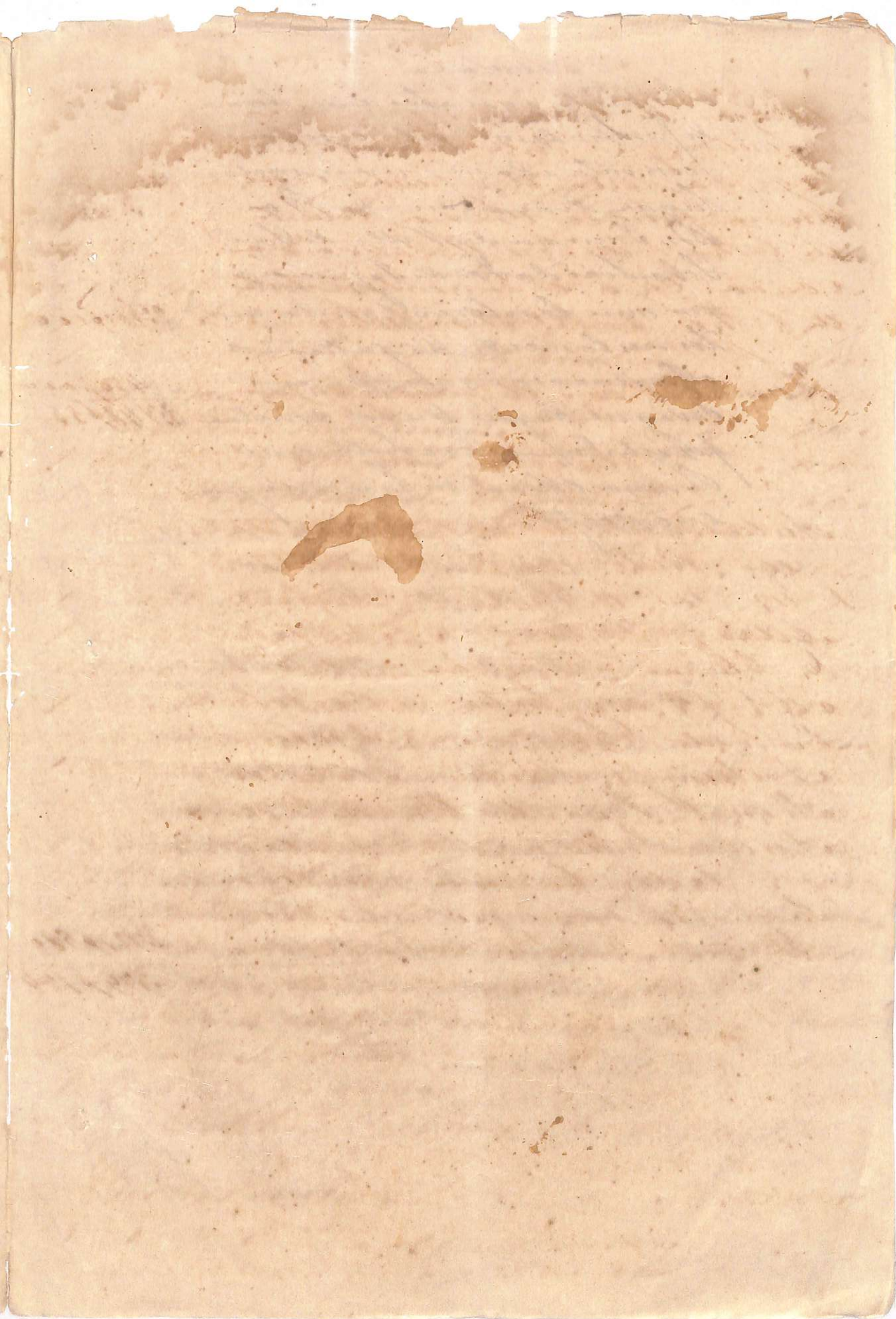
+ Hum Escravo de nome Joaquin 450000
6748556

dividas passivas

Antonio Per. Liberto	4240300	
João Pinto da Luz	888590	
Jm. José da Santana	400000	
Edad. Barthol	400000	
D. Polucina Bernardina	280000	
Abel Jm. dos Santos	200000	
Edmundo Salles	250000	
Antonio Jr. Mentim	1748900	
Manoel Fran. da Cte	157590	
André Souto	548000	
Jm. Pedro Carruão	470000	
Padre J. Gnecco	210000	
Bernardo Jr. Bernardes	1208000	
		2427680
		379124

813 B. 1000

Ly. 2100000000 do Rio
Jm. 20 de julho 1862
Lançar



Intada

e for vinte e quatro dias domar
de Junho de mil oitocentos
sessenta e dois annos, neste
lugar denominado Bo-
bo, Termino da Villa de São
Sebastião da Foz de Iguaçu
em meu Cartorio junto as
tas autos, as quaes peticões
e Breveação que adiante
segue do que para contar
fiz este Termo. Eu Antonio
Ramos e Martin Escrivão que
emcredo

896 1200
Belo Horizonte 12 de julho de 1862
L. Cam. Municipal

Mmo. V. Ex. Sr. Juiz Municipal

D. Bernardino Antonio de Sena Feltre,
que elle se procurador de sua Maj.
D. Poluana Bernardina de Jesus, co-
mo consta da respectiva Procuração pa-
ra a corte a todos os autos de processo de
sentencia que se esta processando a
Clemente José Vieira. Deane o Supl.
nao se providenciado por isso requer a
V. Ex. seja servida lhe conceder licença
pa. o Supl. requer, e assignar tudo quan-
to for a bem de sua constituinte, e mes-
mo render em audiencia assignando
pa. isso termo de responsabilidade nos
autos, e pagando a respectivo sello.

Como requer Bousor P. a V. Ex. seja ser-
vido assim. 24 de julho de 1862 vido assim. Lhe defe-
rir

E. R. M. C.

Bernardino Antonio de Sena Feltre

Termo de Responsab.²

Por este e quatro dias do mes de Ju-
ho de mil oitocentos e seis, em
cidade e villa de Foz de Iguaçu denominada
Boutor Termo da Villa de São Se-
bastião da Foz de Iguazu Comar-
ca de São José da Provincia de
Santa Catharina, em bar e
lofallido Chimento José Pereira
dado em Foz de Iguaçu me achava
sendo ali presente Bernardi-
no Antonio de Souza Netto resi-
dente em Porto Bello, que me
alheo de o proprio de que sou
fez por este que foi ditto que na
forma de sua petição e de qua
cho outro tinha assignar para
me de dar conta destes autos to-
das as vezes que me fossem a seu
poder amparado de Procurador
de D. Polucena Bernardina de
Jesus, e que por este Termo de obri-
ga a dar a as mesmas com Advo-
gado e Procurador e de me
apresentar a obrigação assigna-
rão e por este Termo. Em Foz de
Iguazu. Rame. e Martins Escri-
vão que os escrevi
Bernardino Netto de Souza Netto

Ilmo. Sr. Juiz Municipal

Dix D. Poluena Bernardina de Jesus,
residente na freguesia de Porto. Velho, que
digo, e nesta Villa de São Sebastião de Il-
jeucas por seu Procurador a baixo assigna-
do que Clemente José Vieira negociante
fallido, residente nos Bantos que he credor
da quantia de trezentos cinco mil Duzentos
e quarenta reis sendo de principal duran-
tos e oitenta mil reis, e vinte e cinco
mil e Duzentos de premios vencidos a the-
o primeiro de corrente mes. E por que
conta a Supplicante que por este
Juiz se tem aberto fallencia ao suppli-
cado requer por isso ao Sup. a V. G. seja
servido mandar que se junte esta, a
procuração, e o credito que tudo diz respei-
to a divida da sup. aos autos de fallen-
cia a fim de ser a sup. contemplada
no d.º processo como a credora do suppli-
cado

Como requer Bantos P. a V. G. seja servi-
do assim o deffeur
24 de Julho de 1862
Vax

E R M.º
Procurador = Bernard.º Int.º de Sena Feltr.

John W. Smith

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the matter of the ...
and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
John W. Smith

Very respectfully,
John W. Smith

Ex. descriptives
White. 11 de lais de
BRAZIL. 1041
Lyon. Gen

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ Dona Telesunha
Bernardino de Jesus, como abaixo se declara


AIBÃO quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinquenta e dois aos vinte e dois dias do mez de Julho do dito anno nesta Freguesia do Senhor Bom Jesus dos Afflicto de Porto Bello, em minha Cartoria compareceu como outor gente Dona Poluanna Bernardina de Jesus moadoura nesta Freguesia.

Reconhecid a pel a propri a de mim Bencao e das testemunhas
em presenca das quaes por ell a outorgante me foi dito, que por este Instrumento e na melhor
forma de Direito nomeia e constitue por seu bastante procurador neste Freguesia
a Bernardino Antonio de Serra Felto
especialmente para receber a quantia
de ducentos e setenta mil reis de um credito
que lhe e devido Clemente Joze Guira mora
dor nos Bobos desta Freguesia

Aquim concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fóra d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares e causas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinbeiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da Fazenda Nacional.

ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho fôr, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogalos querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justica com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o dice, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acit ou outorgou

por não saber ler nem escrever assignou
a meu rogo Polucenio Antonio de Sousa
Felicio, sendo testemunhas presentes João
Mattos da Fonseca e Manoel Francisco Ru
bello, reconhecidos de mim Antonio Sal
vador de Sousa Advogado e Juiz de Paz
que os assinou e assignei em publico
Escritorio

Em fé  de Verdade
O Escrivo Antonioolpho de Sousa Theodoro
Polucenio Antonio de Sousa Felicio
Manoel Francisco Rubello
João Mattos da Fonseca

45

Por esta obrigação a mim logo feita, e por mim assignada
confesso eu Antonio Jose Pereira, morador em S. J. de
desdor a Sr. D. Helena Bernardina de Jesus, moradora
nesta Villa, da quantia de duzentos e oitenta mil reis, prosi-
entes de dinheiro de empréstimo, cuja quantia me obigo a pagar
o mais tardar da data desta carta menor, e fize igualmente a obigo
do a pagar um embo por cento de juros por cada ann. que cor-
rer da data desta a the que pague a quantia total, para o que
obigo todos os meus bens, haídos, e por haer, e deles os mais ben
parados, e quero que esta obrigação posto que particular
valha como vofra escriptura publica, para o que fui o qui por
declaradas todas as claukulas em servito necessarias como se deada
uma delas a qui fizesse apual munião. Letudo feroi testemunhas os
a baixos assignados, e o deador assignas de seu punto, e eu An-
tonio Jose Pereira, usury, a logo do deador, e assignei Villa
de Porto Bello 22 de Dezembro de 1858

Antonio Jose Pereira
Como testemunha que este fize Antonio Jose Pereira

N.º . . . N.º 200.
Pg. duzentos reis do sello; Por
to Bello 22 de Dezembro de 1858.

Pereira

Precobi por conta Deste Credito a quantia
De 36680 e va at Su fero. Sem Efecto
Uma

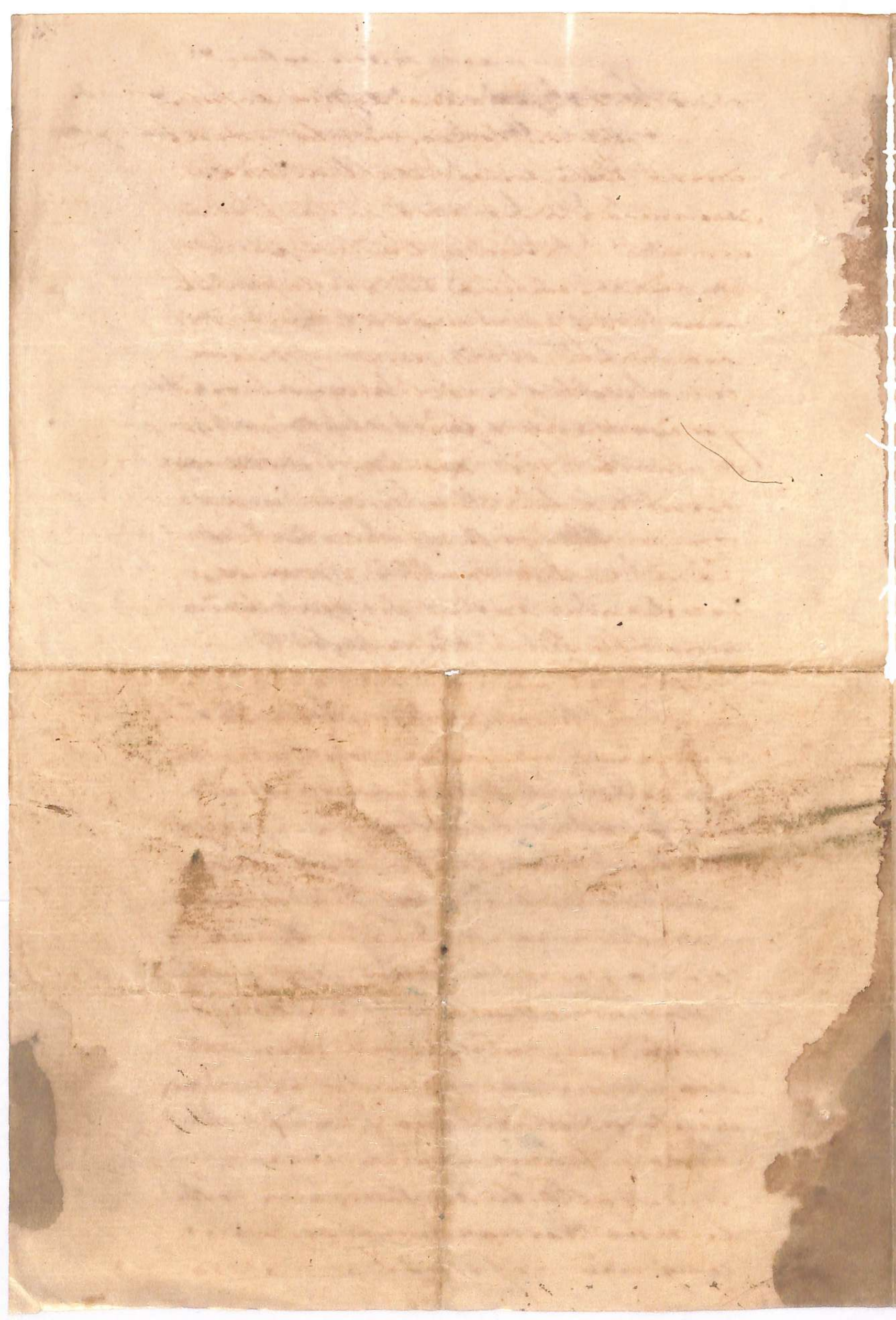
Precobi por mais de Antonio Jose Pereira a quantia
De trinta e seis mil e seis centos e oitenta reis, juros
renovidos neste Credito a the de 15 de Setembro
De 1859. e para constar pass. o presente Porto Bello
16 de Setembro de 1859.
et pro vide a minha offai D. Helena Bernardina
de Jesus

Uma

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 8

[Faint, illegible handwriting on aged paper]



Continuacao do acto anterior.
 Aos vinte e quatro dias do mes de Junho
 annos oito e setenta e sete
 nesta Villa de São Sebastião do Rio
 de Janeiro Comarca de São José da
 Provincia de Santa Catharina
 em Casas do Fidalgo Clemente José Vi
 sina, onde foi lido o Edital do
 Cabanista Municipal Juiz
 Municipal e do Conselho na
 forma da Lei e Edital do Juiz
 Antonio Pax, com o seguinte
 do seu cargo a diante nomeado
 arguemto do Auditor José
 Pinto da Luz, continuou-se
 nos Termos da Fallencia segun
 da pelo Juiz seguinte.

Termo de Exame do Balanco,
Elogio no mesmo dia, em anno
de 1848, na cidade de Olivença, em
Paraná do Estado do Rio de Janeiro,
onde foi vindo a Tercer
Junta da Câmara Municipal
Juiz Municipal e do Commer
cio na forma da Lei Orgânica
João de Deus e Antonio Var, com-
munes Escrivão do Juiz Balanco ali
ante nomeado, e sendo ali pre
sente o Depositario Juiz a pren
tado, o Procurador dos bens do
cas. João Baptista de Lenc, e D. João
Vicente Bernardino de Jesus,
compulso do fallido que se seg-

Reignona. Edistina. Delle, e principia
sando o Depoſitario deſcriptivo
o Balanco, ſignificando ſe paſſar
mobalanco o objecto ſeguintes
Duz garrafas de Capile = Duz me
ias de ſitas = Duz unias de ſitas de
Champaña = humi banca
grande = Dous Caras de Chica.
Dous = Dous Tijellas grandes =
Hum copo = Tres fias de Tamau
cos = Chova de ſitas = Dous
unias de ſitas de ſitas = Chica
Libra de ſera hum Villan = Dous
puras de Cadarço = quatorze
Covados de ſitas = Chica quar
ta de Corninhos = Humma mudida
de ſitas = Humma Fregideira
Vidua = Enorme acto ſas
sando o ſer amandar proceden
amais reguero de ſitas, ſer
fico uſe exiſtir fora do Ba
lanco o objecto ſeguintes =
magar ſita do Balanco ſinha
Reguaria de ſitas mil eun
tem ris = Humma quart o
ſinha humma banca chun
bolva no interior do Balanco
ſinha de os ſerotes chunma
Cartuchia de ſitas de ſitas
is harer de ſitas por ſitas de
os am = Dous de ſitas de ſitas
ſelas de ſitas de ſitas de ſitas
amiguo ſer de ſitas

Indicados de que tudo deves
se. Eu Antonio Ramos e Antonio
Escrivão que escrevemos
Vos

Jose Antonio da Silva
Jose da Silva da Silva
Pedro de Almeida da Silva

Termo de Apuração
Ego no mesmo dia, mais antes de
que retro de Clarados em Casa
Professado Clemente Jose Pereira, ou
se foi vindo o Presidente da Co
muna e Municipal de Termino
Juiz Municipal do Commercio
em conformidade da Lei e da
Lei da aquino Antonio da Silva, com
migo Escrivão do seu cargo e di
ante nomeado, e sendo ali
presente João Theronino da Sil
va disse e sendo ali presente
Jose Antonio da Silva Simas
Depositarario Juramentado, a
quem elle Juiz determinou que
devine de depositario dos objectos
inventariados por tentantes
alguns do fallido Clemente Jose
Pereira, apresentando todos os
objectos em Juiz, todas as coisas
qua elle for determinado, mas os
entregando apenas a alguma
das pessoas do Juiz e Juiz

Inquirando-se as causas de fi-
del de prolixidade. Elogio pule de pro-
lixidade foi dito que se obrigara
a cumprir as condições dadas de
Charadas, não se obrigam de
unicamente digo unicamente
pulo Esercio de nome Jogaquin
por, por não estar em fura
do fallido, e sim em fura de
eternidade Regis das concicai
e de com a anu e de a anu
grauo que a anu e de a anu
Pausa de fura. Elogio de
Ramos e de a anu Elogio de
anu e de a anu
Vale

José Antonio do F. Lima

Termo de Lavração

Elogio de nome de nome
Chaga de nome de Charadas, em ca-
pado de fallido Chaga de nome de
ra onde foi vinda o Presidente
da Câmara e Municipal de nome
Termo de nome de nome e de
Comunicação de nome de nome
Obidias de nome de nome
Vale, e nome de nome de nome
Largo de nome de nome, e de
de ahi para antes, e de nome
foi e de nome de nome de nome
de, e de nome de nome de nome

de Emora Titre Procurador es.
do Conselho de João Pinto da Silva
e D. Placena Bernardina de Sa
nos, de lousanara no loidadao
Joaquim José da Rosa para ser
vir de Avaliador dos objectos
de proxitados pertencentes a ca
sa fallida de Clemente José Vi
eira. e Juiz aravalia do falli
do de lousanara no loidadao José
Joaquim Gomes, para servir
de avaliaador dos mesmos obje
ctos, de que fizeste termo que
elles assignarao com o seu pe
ctivo Juiz. Eutânio Ramos
Martins Escrivão que os escreve
Vale

João de lousanara de lousanara
Bernardino de lousanara de lousanara

Carta de lousanara

Pouque notificar os lousanara
supra nomeados Joaquim José
da Rosa, e José Joaquim Gomes
para no dia 31 de lousanara
comparecer em um lousanara do
Fallido Clemente José Vieira,
naquelle lousanara do Juiz Municipal
do lousanara de lousanara
Suplente em lousanara e lousanara
de lousanara e lousanara

La Señora Juana para prestar un
juramento de Avalio de sus do-
tros de buena Faltida de dicho Vi-
sita o que es subvino por un
tandido. Teyncas 30 de Julio
de 1862.

Antonio Ramos Moya

Termo de f. n. m. an. 105

Trinta e cinco dias de amor
de Jullho do dito anno, neste lu-
gar denominado do Bombo-
Torno da Villa de São Sebastião
da Terra das Yucas Comarca
de São João da Provincia de San-
ta Catharina, na Casa feli-
za de Clemente José Vieira ou
de José Viudo antigo Municipal
e do Comercio quanto Supplem-
te em exercicio Obediente Her-
celino Alves da Silveira Turo
com amigo Beniracão do seu Car-
go adiante nominado estando
ahi presentes os Cidadãos Jo-
quim José da Rocha, e José Jo-
aquim Gomes dos quaes elle
Joze de Sena lhe fez juramen-
to nos Santos Evangelhos
em linguagem deelles ungues
prometendo sua mais fidelitas

diant as de baixo do qual there um car-
 regon, que tem brida de canhão
 de combo as e com comencia
 de virsen de avalia doris do to do
 o objecto inventariados pertencen-
 tes ao dito fallido Vieira, avalian-
 do os todos em bello ou malicia
 alguma, e recibido por elles e dito
 juramento de não oppormentarem
 cumprir de que faz parte Termo que
 elle assignou com o seguinte
 Juiz Placito Antonio Ramos e Martins
 Escrivão que descreve

Term

Joaquim Jose da Rocha
 Jose Joaquin Gomes

Termo d'avaliação

Elogo nominamos dea men anno e lugar
 de São Carlos, em terras do fallido
 Clemente Jose Vieira, onde foi vir de
 oficio Municipal do Commercio
 quarto Supplente em officio de Ovidião
 e Marcelino eflu da Silveira Termo com
 nigo Escrivão de São Carlos e Aliantino
 de São Carlos e de ali presentes o Avalia-
 dor nominado e juramentado Joaquim
 Jose da Rocha, e Jose Joaquin Gomes
 ali presentes e jurados a avaliação
 de bens inventariados que there de
 seguinte

Duas mil e trezentas e de Capiti deigo de
 Campo arbor, e trezentos mil e cem

Humas e todas magnas de Petrus mil
34300 trezentos

Quatro humas e nove garrafas de Ser-
vijo avaliadas a dois mil reis e de
humas e todas magnas de Petrus
94500 mil e quinhentos reis

Humas e cinco garrafas de Licor
avaliadas a cinco mil e dize amil e quinhun-
tos reis e de humas e todas magnas de
24125 de Petrus mil e cento e vinte e cinco reis

Cinco humas e garrafas de Capile e cento
e vinte e cinco reis e de humas e todas
1830 magnas de Petrus mil e cento e trinta e seis reis

Três garrafas de dize e cinco garrafas
de Petrus para beber, avaliadas a doze
centos reis e de humas e todas
1600 quantias de seis e cento e seis reis

Seis humas e duas de Polvora Inglesa
avaliadas a seis e cento e seis reis e de humas
e todas magnas de Petrus mil e nove-
34900 ze e cento e seis reis

Vinte e duas de Camisas brancas gran-
des avaliadas a nove e cento e setenta e
seis reis e de humas e todas magnas
e de Petrus mil e seis e cento e setenta e
74680 seis reis

Doze Camisas pintadas, avaliadas a
seis e cento e seis reis e de humas e todas
1810 quantias de sete e cento e seis reis

Humas e cinco Camisas de
ouro avaliadas a doze e cento e vinte e
seis reis e de humas e todas magnas
e de Petrus mil e vinte e seis reis

Transporte

294765

Sete bancas pequenas avaliadas
aguarinta reis cada uma, e todas
na quantia de duzentos e cinquenta reis 1250

Três Bulas brancas grandes avalia-
das a quatrocentos reis cada uma
e todas na quantia de mil e duzentos
reis 14200

Quatro Bulas brancas pequenas
avaliadas a duzentos reis cada uma
e todas na quantia de oito centos
reis 4800

Uma Bacia branca grande a-
valiada na quantia de quinhun-
tos reis 4500

Uma outra bacia abaixo a-
valiada na quantia de trezentos
e vinte reis 320

Uma outra bacia abaixo avaliada
na quantia de duzentos e quaranta reis 4240

Murias e sete bancas de Chicaras bran-
cas avaliadas a seis centos e quaranta
reis cada dúzia e todas na quantia
de mil e seiscentos e cinquenta e tres reis 14653

Cinco bancas de Chicaras pintadas avalia-
das a oito centos reis cada dúzia, e todas
na quantia de trezentos e trinta reis 4330

Um Orinol branco pequeno ava-
liado na quantia de quatrocentos reis 4400

Três Puckarutres pretos brancos, ava-
liados a seiscentos e quaranta reis cada
única, e todas na quantia de dois mil
e oitenta reis 2880

374568

274568 Transporte

Sete Tijellas ponteadas avaliadas a cem
enta reis cada hum, e todas na quan

2254480 tia de quatro cento e cinquenta reis.

Sete Tijellas brancas grandes avaliadas
a cem e ota reis cada hum, e todas na

4350 quantidade de trezentos e cinquenta reis.

Sete Copos vitrados avaliados a cento
e vinte reis cada hum, e todos na quan

4840 tia de oito cento e quarenta reis.

Seis copos pequenos avaliados a oitenta
e seis reis cada hum, e todos na quantidade

2284480 de quatro cento e cinquenta reis.

Seis ditos de mioguantillo avaliados
a quatro cento reis cada hum, e todos na

2284480 quantidade de mil e duzentos

44200 reis.

Humma botija de lustro avaliada na

4080 quantidade de oitenta reis.

cincoenta e tres Porras de barro ava

liadas a quarenta reis cada hum, e todas na

24120 quantidade de tres mil e quinhentos reis.

Trinta e tres pratos de barro avaliados
a cem reis cada hum, e todos na quan

34300 tia de tres mil e quinhentos reis.

cinco Panelas de barro avaliadas
a vinte e seis reis cada hum, e todas na

4400 quantidade de cem reis.

Três ditos grandes vidradas avalia

das a cem reis cada hum, e todas na

4300 quantidade de trezentos reis.

Transporte 461818

cinco panelas vidradas abaiso
avaliadas aoitenta reis cada humma
todas naquantia de quatus cen-
tos reis. 11400

Tres panelas vidradas abaiso ava-
liadas a oisenta reis cada humma
todas naquantia de cento oitun-
ta reis. 1180

Hum Chapo de Libra pardo ava-
liado naquantia de oitenta e cinco reis. 1800

Tres Chapos de palha avaliados a
trezentos e vinte reis cada hum, to-
dos naquantia de noventa e seis
centos reis. 1960

Dois Chapos de palha abaiso ava-
liados a oitenta e cinco reis cada um
todos naquantia de trezentos e vinte reis. 1320

Dois eito praus de Tamancos avaliados
aduzentos reis cada hum, todos na
quantia de tres mil e oisenta e cinco reis. 31600

Quatro rabixos de folha, avaliados adu-
zentos reis cada hum, todos naquan-
tia de oitenta e cinco reis. 1800

Novo Fichas para porta avalia-
das aduzentos e quarenta reis cada
hum, todas naquantia de doze
mil cento e cinquenta reis. 21160

Tres Canilheiros de folha avaliados
a cem reis cada hum, todos na
quantia de mil e trezentos reis. 11300

Citenta praus de Supor de Tamancos avaliados
a vinte reis cada hum, todos naquan-
tia de 571338

574338 Transporte

14600 naquantia de mil e seis centos reis.

Quatro centos Charutos avaliados

4100 naquantia de cem reis.

Doze Pistas d'Alho avaliadas a vinte
reis cada humma, e todas naquantia

4160 de cento e sessenta reis.

Centos e cinquenta pregos de ferro gran
de avaliados a cinco reis cada hum
e todos naquantia de sete centos e cin

4750 conta reis.

Vinte e cinco unia libra de pregos
de linha sordida, avaliados a quarenta
ta reis a libra, e todas naquantia de mil

4020 vinte reis.

Doze quozas Potou brancos polidos
avaliados a cento e vinte reis a quozas,

4960 e todas naquantia de nove centos e sessenta

Trize unia duria de Lapa de Pau
avaliados a oitenta reis cada duria,

4080 e todas naquantia de mil e oitenta reis

Doze Formos grandes, avaliados
a cento e vinte reis cada hum e todos

4960 naquantia de nove centos e sessenta reis

Quatro Caixas de Lixia avaliadas
a quarenta reis cada humma e todas na

4160 quantia de cento e sessenta reis.

Sette unia duria de Garpas de ferro a
valiados a duzentos reis cada duria e todos

4500 naquantia de mil e quinhentos reis

Doze Colheres avaliados a trinta reis
cada humma e todas naquantia

4270 de duzentos e setenta reis.

654898

Transporte

65898

Seis centos arrobas de gume araliados e cento
reis a cento e todos inteiros cento reis 1360

Um e meio arroba, mais abeiro araliados
na quantia de cem e quinhentos reis. 4080

Quatro e meio arrobas para o araliado
das doze e meia cada humo, e todas na
quantia de mil e cento e vinte reis. 1120

Hum e meio arroba de oiras de lamparinas
araliadas na quantia de quatro cen-
tos reis. 400

Três unios pares de do bradeses grandes
araliados a cento e cento reis cada
humo, e todas em quinhentos e cento reis 4560

Sete e meio arrobas de o politas araliadas a qua-
ranta reis cada humo, e todas na quan-
tia de duzentos e oitenta reis. 4280

Duas facas de cabo branco araliadas
a cento reis cada humo, e ambas na
quantia de cento e vinte reis. 420

Trinta e tres botões dourados para pinto
araliados a cinco reis cada humo,
e todos na quantia de cento e cento e
cinco reis. 4165

Hum baralho de cartas araliado na
quantia de oitenta reis. 4080

Vinte e quatro de metal araliadas
a vinte e seis reis cada humo, e todas na
quantia de quatro e cento reis. 4400

Seis dúzias de sumas de barro araliadas
a vinte e seis reis cada dúzia, e todas na
quantia de cento e vinte reis. 4120

Quatro e meio arrobas de garças aralia-
das 694583

694583 Transporte

- avalizados acuranta reis cada hum, ito
#240 do na quantia de duzentos e quarenta reis
Sis botijos para barba avalizados na
quantia de duzentos e quarenta reis cada
#440 hum ito do um mil quatro centos e quarenta
Sis mannos de pomada avalizada a qua-
ranta reis cada hum ito do na quan-
#240 tia de duzentos e quarenta reis . . .
Sis diversas de baixas de phosphoros
acimo reis cada diversa ito das na
#035 quantia de trinta e cinco reis . . .
Dezete cheiros Taisas para Tamar-
cos avalizadas acuranta reis cada
#020 humna, ito das um mil e vinte reis
Humna unia libra d'Alame para
verga avalizada a quatro centos reis
#600 a libra ito do uns reis e centos reis . . .
Sis unia libras de Sura avalizada
a seis centos e quarenta reis a libra
ito das na quantia de quatro mil e
#4120 to e vinte reis . . .
Hum Vidrio d'Agua da Colonia a
#060 avalizado na quantia de curanta reis
Humna unia libra de Pedra mme
avalizada acuranta reis a libra
#090 ito das na quantia de noventa reis . .
Quatro unias Garrafes de Litroij
avalizadas acuranta e vinte reis cada humna
ito das na quantia de quinhentos e qua-
#560 ranta reis . . .
Humna lata d'Amopas quinhentos
#500 reis valor de sua Avalizacao

784468

Transporte 78468

| | |
|---|----------------|
| Humma duxia Garretis de Violla, avaliada
dos na quantia de quarenta reis. | 4040 |
| Cinco enxias duxias puras de Bordaõ-
cinho avaliada das doitenta reis cada
duxia, e todas na quantia de quinhentos
e quarenta reis. | 4540 |
| Setenta e cinco enta Anxos para gancho
avaliados atreventos e vinte reis cada
enta e todos na quantia de quatro centos
e oitenta reis. | 4480 |
| Um ditor mais abrisso avaliados na
quantia de cento e cinquenta reis. | 4160 |
| Doito Firellas para bomo avaliadas
a quarenta reis cada duxia e todas na
quantia de sessenta reis. | 4060 |
| Sete pares de Dobradices para Caisse
avaliadas a quarenta reis cada humma
e todas na quantia de duzentos e oitenta
Hum par de Estribos de ferro avaliados
dos na quantia de quatro centos reis. | 4280
4400 |
| Dois puras de Bordaõ e oitenta avaliada
do deus reis cada uma, e ambas um vinte reis. | 4020 |
| Hum Graduador avaliados na quan-
tia de quinhentos reis. | 4500 |
| Cinquenta botões para Collete avaliados
do acusenta reis cada duxia, e todos
na quantia de duzentos e cinco reis. | 4250 |
| Humma Caisse de Equino avaliada
na quantia de vinte reis. | 4020 |
| Quatorze novellos de fio para marca
avaliados acinco reis cada humma e
dois um doitenta reis. | 4070
814288 |

8M288 Transporte
 Cinco Fuzas para Caixa avaliadas
 cincoenta reis cada humna, e todas na
 4250 quantia de durantes cincoenta reis
 Cinco furas de miar para horn em
 avaliadas acuranta reis cada humna
 4300 todas na quantia de trezentos reis...
 Humna Balança de Marco avaliada
 4640 da na quantia de seiscentos e quarenta
 Sitt grossas de bobotas avaliadas dum
 reis cada humna, e todas na quantia
 4700 de sitt centos reis...
 Duas libras de Sal amargo avalia
 das acurto vinte reis cada humna
 e todas na quantia de durantes e qua
 4240 ranta reis...
 Sitt grossas de bobotas de farsa avaliadas
 a quarenta reis cada grossa, e todas na
 4320 quantia de trezentos e vinte reis...
 Quatro Vidros grandes a quinhem
 24000 tos reis e todos em dous mil reis
 Duas duxias e quatro didas bran
 cos avaliados a duxentos reis cada
 duxia e todos na quantia de qua
 4464 tro centos e sessenta e quatro reis
 Sitt cintos elasticos avaliados
 acurto reis cada humna, e todos
 4480 na quantia de quatro centos e oitenta
 Humna quarta d'uncia ava
 4200 liada na quantia de durantes
 864882 seis puros para Cabellera, ava
 liada a quarenta reis cada hum
 na e todos na quantia de durantes

Transporte 864882

| | |
|--|---------|
| de duzentos e quarenta reis | 1240 |
| Humma quarta de lino avaliada na
quantia de cinquenta reis | 1080 |
| Humma libra de pimenta do Reino a
valiada na quantia de duzentos
e quarenta reis | 1240 |
| Cinco Cartas d'Affinetes avaliadas
avinte reis cada humma e todas na
quantia de duzentos reis | 1200 |
| Quas rismas de papel alvaes ava-
liadas annil de duzentos e cinquenta reis
cada humma e ambas na quantia
de dois mil quinhentos e sessenta reis | 2456 |
| Sessenta quadernos de papel sueto
de avaliados avinte reis cada hum
todo na quantia annil de duzentos reis | 1200 |
| Humm propinto piqueno avaliada
na quantia de trinta reis | 300 |
| Cinco Linco avaliados a quarenta reis
cada um e todos na quantia de duzentos reis | 1400 |
| Cito Varas de brim branco, avaliados
a duzentos reis cada humma, e todas na
quantia de mil e trezentos reis | 14600 |
| Humma Tercadura para broca
avaliada na quantia de trezentos
e vinte reis | 320 |
| Humm Tonel para agoardente
avaliado na quantia de cinco mil reis | 5000 |
| Humma pipa avaliada na quan-
tia de seis mil reis | 24000 |
| Cinco pares de brim de patta grana
avaliados avinte reis, e todos humm reis | 100 |
| | 7004922 |

1004922 Transporte

El Nuevo mano de estarcilla g alhiga ara
#040 liada naquantia de quarenta reis
Quatro grozas de botom de botom ma
de puchola a valados acuto arinte
reiscada groza, ito das naquantia de
#480 quatro cento, eoitenta reis.

Quatorze bordos para Viola, ara
liados adex reis cada hum ito dos
#140 naquantia de cento e quarenta reis
Tres Varas de Fita pinta, avaliada
acimo reis cada Vara ito das na
#015 quantia de quinze reis.

Dous saca rolhas avaliados a cem
reis cada hum, e ambos naquan
#200 tia de duxentos reis.
Cinco libras d'alfazema avaliada
a quarenta reis cada libra ito das
#200 naquantia de duxentos reis.

Humaguarda de Comminhos
#040 avaliada naquantia de quarenta
Humaguarda de lloceiro avaliada
#200 naquantia de duxentos reis.

Elvia libra de bravo avaliada
#160 naquantia de cento e oitenta reis
Quarenta e humagarrapas va
rias avaliadas arinte reis cada
hum, ito das naquantia de oito
#820 centos e vinte reis.

Humagarrapa de llo de Reino
#240 avaliada em duxentos e quarenta reis
1034457 Elvia moida d'Agardente d'Aniz
digo de Reino avaliada naquantia

| | |
|---|---------|
| de quatro centos reis | 400 |
| Humma medida de Aguardente d'Alis
avalhada na quantia de trezentos e vinte | 4300 |
| Três medidas de vinho Tinto avalhadas
a quatro centos reis cada humma, e todas
na quantia de dois mil e quatrocentos reis | 24400 |
| Trinta medidas de vinagre avalha-
das acinto e vinte reis cada humma, e to-
das na quantia de treze mil e seiscentos reis | 34600 |
| Cento e cincoenta medidas d'Agarden-
te avalhada acinto e vinte reis cada hu-
ma, e toda na quantia de doze mil reis | 124000 |
| Três gannafos avalhados a quatro
centos reis cada humma, e todos na
quantia de dois mil e quatrocentos
reis | 24400 |
| Vinte libras de Chumbo avalhadas
acento e vinte reis cada humma, e todas na
quantia de doze mil reis | 24000 |
| Humma Engidura Vidrada avalha-
da na quantia de cem e vinte reis | 4060 |
| Três Funis de folha avalhados acin-
to e vinte reis cada humma, e todos na
quantia de doze mil e quatrocentos reis | 4240 |
| Hum barril de cinco medidas
avalhadas na quantia de cento e ses-
senta reis | 4160 |
| Seis canecas de barro avalhadas
acento e vinte reis cada humma, e todas
na quantia de vinte e cinco reis | 4025 |
| Dois boiaes de marmella da avalha-
dos acinto e vinte reis cada humma, e com | 1274042 |

1274042 Transporte

4160 cambo na quantia de cento e sessenta reis
Hum Fuzil de pau avaliado na

4200 quantia de duzentos reis
Cito braceas de Sabão varias avaliadas
adous reis cada humo, ito das na quan

4016 tia de sessenta reis
Hum Picapico para o avio avalia

4140 do na quantia de cento e vinte reis
Vinte libras de Sabão avalia das a qua
renta reis cada libra ito das na quantia

4800 de oito e cinco reis
Hum arroba e vinte e quatro li
bras de ferro de Chumbo avalia das
avinte e seis reis cada libra ito das na

4448 quantia de quatro mil quatro e cinco
e oito e seis reis
Vinte e duas libras de ferro de ferro
avaliadas a cento e vinte e seis reis cada hu
ma ito das na quantia de mil e trezen

4432 tos e vinte e seis reis
Hum braceo de balança de ferro

4200 Mo avaliado na quantia de duzentos
Hum braceo de balança de ferro a

34000 valiado na quantia de tres mil reis
Quatro Mil de pregos de batel
pregos avalia dos na quan

4800 ito de oito e cinco reis
Dois mil pregos de batel gran

4000 de avalia dos na quantia de mil reis
1394138 Doze libras de fumo avalia das
a cento e vinte e seis reis cada libra, ito das
na quantia de mil quatro e cinco e qua

Transporte 1394138

e quaranta reis. 14440

Hum Vidro com espelho d' Anis avalia
do na quantia de trezentos e vinte reis 11320Hum outro Vidro com espelho de hum bra avalia
do na quantia de trezentos e vinte reis 11320Varias mizas pequenas avalia das
na quantia de quatro mil reis. 44000Três badrejas avalia das a mil reis cada
hum a todas na quantia de tres mil reis 34000Hum cetro para jantar avalia da
na quantia de dois mil reis. 24000Hum Espelho dourado avalia do na
quantia de mil reis. 14000Dois bancos avalia dos a duzentos reis
cada hum, e ambos na quantia de quatro
centos reis. 4400Hum Mangueira pequena avalia
da na quantia de quatro mil reis 44000Hum Caisão de Vinho avalia do na quan
tia de duzentos e quaranta reis. 4240Hum Canoa de Tiquira avalia da
na quantia de dez mil reis. 104000Hum Couro de Gamba avalia do na
quantia de seis centos e quaranta reis 1640Hum Duxia de ferro avalia do
na quantia de mil reis. 14000Uma Garrafa de Vinho Ematico ara
liada na quantia de duzentos e quaranta reis 1240Sete Barris Varios avalia dos a duzentos
e quaranta reis cada hum a todos na
quantia de mil e seis centos e oitenta reis 1680

Quatro barricas Varias avalia dos 169418

18

169418 Transporte
avalizadas aduzimentos de cada hum a
1800 todas na quantia de oito centos reis . . .
Dito para de Linn para porta avaliza
dos a cento e vinte reis cada hum etc -
4960 dos na quantia de nove centos e cinquenta
Hum mudo de Barro avalizada na
1160 quantia de cento e cinquenta reis . . .
Hum mudo de quartilho avaliza
1120 da na quantia de cento e vinte reis
Duas mudas de folha avalizadas na
1160 quantia de cento e cinquenta reis . . .
Hum Armacao, contendo partilha
54000 rase balcao avalizado em cinco mil reis
Hum baral de rato avalizado na quan
1640 tia de seis centos e quarenta reis . . .
Hum Gallo avalizado na quantia de
1200 Duzentos reis . . .
Quatro Gallinhas avalizadas aduzimen
tos de cada hum a, todas na quan
1800 tia de oito centos reis . . .
Hum Cama d' Armacao, ava
124000 liada na quantia de doze mil reis
Dous Colpos avalizados aqui
mentos de cada hum a, e ambos
14000 na quantia de mil reis . . .
Hum Perco que sendo visto pe
los Avalizadores achado valer
1500 a quantia de quinhentos reis
Hum ditao que sendo visto pelos
avalizadores achado valer a quan
24000 tia de doze mil reis . . .
1934758 Hum Escravo deacao de nome

Transporte 1938758

denome Joaquin Alviado na quan-
tia de duzentos mil reis. 200000

Seino bracas de terra de frontes com
os fundos que se acham citas nas pal-
mas, a do us mil reis cada braca e
todas na quantia de duzentos mil reis. 100000

Humma morada de casas citas
no Coubo, com sitenta e humma
braca de frente, com os fundos
que se acham ather a segunda cer-
ca d'Espinho, incluzindo humma
humma casa d'Engenho ambas
cobertas de telha, a avaliadas na quan-
tia de oito centos mil reis. 800000

Grorista 1:2038758

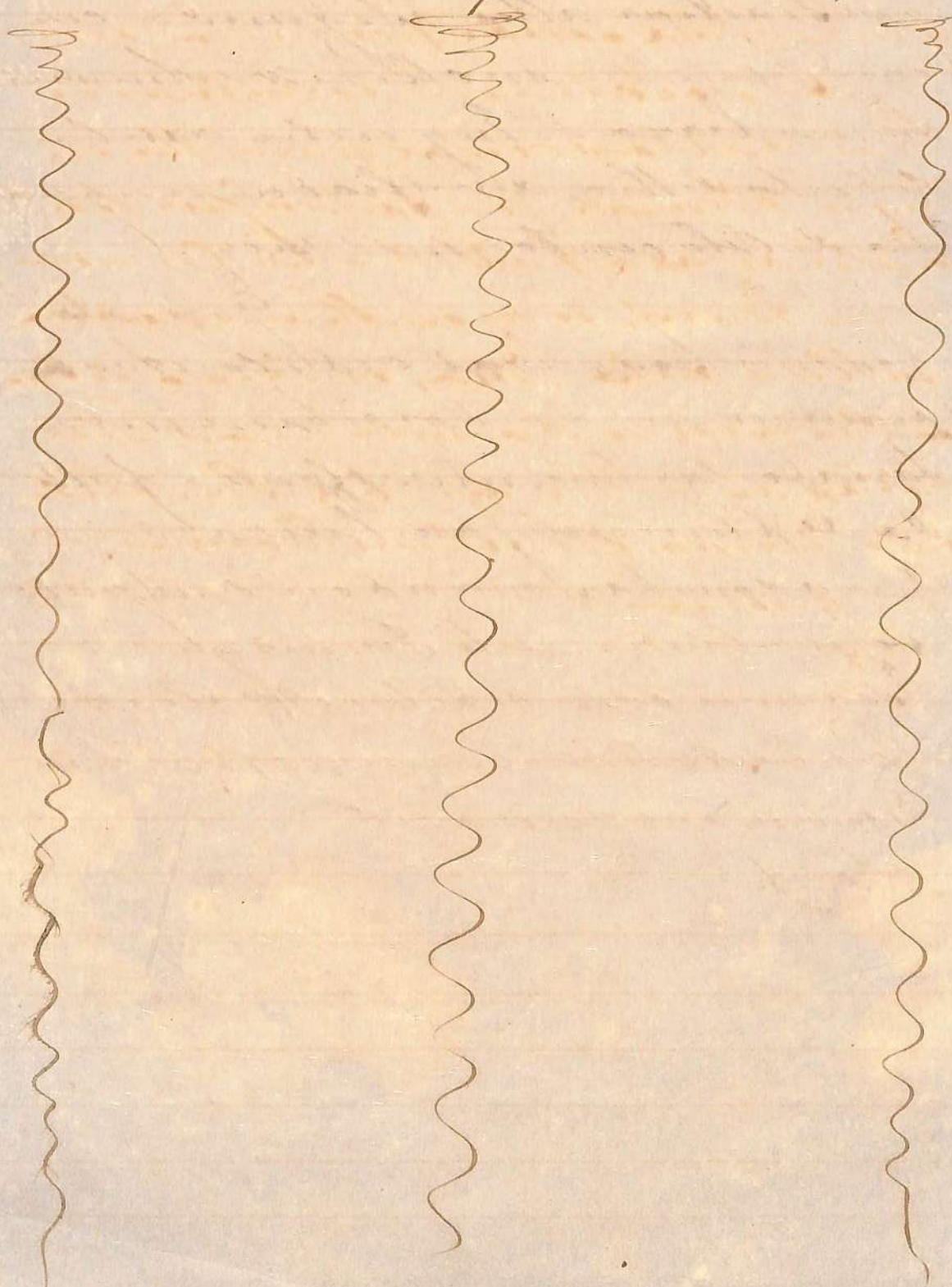
forma honr uao os ditos e avalia-
dos por avaliados os bens inven-
tariados pertencentes a casa falli-
da de Clemente Joze Pereira, de que
para a comta mandou o res pecti-
vo se dar na uti humma que as
signon com os ditos e avaliados
Pus. Eu Antonio Ramon e Martins
Escrivao que os escrevi

Joze

Joze Joaquin Gomes
Joaquin Joze da Silva

Junta da

Amenda por trinta e cinco dias de multa de
aor trinta e cinco dias de multa de
chum e de multa de Villa del São Sebastião
e Martin de Tejuca e de multa de Carta
rio e de multa de multa de multa de multa de
do e de multa de multa de multa de multa de
segue de multa de multa de multa de multa de
entre e de multa de multa de multa de multa de
e de multa de multa de multa de multa de



Sp. de ventos rim de bella p.^a man.

Figuras 23 de Junho de 1862.

Loi ^{can} Canyon

Cidadão Joaquim Antonio Var. Presiden-
te da Câmara Municipal, Juiz e Mu-
nicipal do Comércio na foz do
da Rio, nesta Villa de São Sebastião
da Foz de Iguaçu e em Termino do

Mando a qual quer Official de
Justica deste Juizo a quem estiver
apresentado e onde for mim assi-
gnado notificar a Antonio
Ribeiro da Conceicao para que en-
tregue o Escavo Joaquin per ten-
entes alora fallida de Chama
de Jose Vianna, e meo da academia
publica desta Villa, entregando
ao Carcere da mesma. Dada
em 24 de julho de 1862 Escrito
mim Ramon Martins Escrivaõ
que averiguo

Vaz
 Certifico ao official de Justiça abaixo assig-
 nado que em cumprimento do albandão supra
 no assignei a Antonio Regis da Conceição por
 todo o conteúdo do mesmo albandão, o qual
 me entregou o escravo, e recolhi a quantia D. 1500
 entregue ao carcereiro da mesma, do que Demora 6000
 de tudo dou fe! Boas do termo desta villa R\$ 7500
 de Sines 25 de Julho 1862
 Paulino José de Alencar

Suntada

Aos quatro e dias do m^o de Agosto
de mil oitocentos e sessenta e doze
anos nesta Villa de São Sebastião
da Ilha de Timor, em um Con-
tornimento fundada entre outros
capitães, que adiante se segue
aquele para constar por este
que Eustachio Ramos e Martim
Escrivão que os escrevem

Alm. Sr. J. J. Municipal

Oy Augusto Frederico Benjamin W., que elle he procura-
rador de Antonio Pereira Liberto, como consta do res-
pectiva procuração para assistir a todas as actas do
processo de fallencia que se está promovendo a Cle-
mente José Vieira. Como o Supp. não é provizio-
nado por isso requer a P. M. seja servido elle com es-
tor licença p. o Supp. requerer, e assignar tudo o
quanto for abum de seu constituinte, e mesmo
regidir nas anfinças assignando p. o termo
mo de respança betidade nas an. tas, e pagando o
respectivo sello.

Como requer Tejuco
M. do G. do L. B. B.
Camaga.

P. M. P. M. seja servido assignar
elle differir

E. P. M.

Augusto Frederico Benjamin W.,

N.º 3.º B. B.

P. do notario r. do sello

Tejuco 14 de Agosto 1862

Camaga

Termo de Responsabilidade
Aos qua torce dias do mez de -
Agosto de mil oitocentos e oventa
e cinco nesta Villa de São Sebastião da
Foz de Iguaçu, em meu Cartorio ou
de foi vindo Augusto Frederico Ben-
jamim Eluz, Caporelle me foi dito
que na forma de sua petição e dis-
pacho retiro vinhos assignar
Termo de dar conta destes auto-
res das asserções que elle formou a
seu poder em tanto de proce-
rador de Antonio Benvenuto Liberato
e que por este Termo se seguita
na asserção impoestas do Ad-
vogado e Procuradores, e de
como assim o direi ao brigo
assignar o presente Termo.
Eu Antonio Ramos e Martins Es-
crivão que o escrevi

Juntada
Ego no mesmo dia, me an-
te o lugar supra de Charador
em meu Cartorio faço jur-
tada aos autos auto-
Procuração e o dito que a di-
ante seguir de que fiz este
Termo. Eu Antonio Ramos e Mar-
tins Escrivão que o escrevi

Mun. Tom. Juiz Municipal

Diz Antonio Pereira Liberato residente na Villa de Itaja-
 ipe, e nesta Villa de Sao Sebastiao de Itajucas por seu Pro-
 curador a baixo assignado que Clemente Jose Vieira me-
 quiante fallido, residente nas Bandas da e devidor da quan-
 tia de quatro centos e quarenta mil e trezentos reis
 de principal e os premios de hum p cento ao rez a the-
 sua real imbaes. E porque consta ao Supplicante
 que por este juizo se tem aberto fallencia ao Sup-
 plicado Segue por isso o Supp. a V. M. seja servido
 mandar que se junte esta, a presenca, e o credito
 que tudo diz respeito a divida do Supp. a as autas de
 fallencia a fim de ser o Supp. contemplado no d.º
 processo como a credor do Supplicado.

Como requer Segue
 mandado de 1862
 Camargo

V. M. seja servido as-
 sim que defforir.

E. R. M.

Procurador - Augusto Frederico Benjamin Steh.

N.º 2 N.º 200

Os desenhos mais do bello
 Itajucas 14 de Agosto 1862
 Camargo



IMPERIO DO BRASIL.



PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

Procuração bastante em mão que faz

Procuração bastante em mão que faz *Os Cidados e Antonio Perreira*
Liberato morador n'esta Villa

Liberato morador n'esta Villa

SAIBAõ quantos este Publico Instrumento de Procuração bastante vierem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitocentos e secenta

de Julho do dito anno u' esta Villa de
Hajapij em um Cartorio Comprou o pr.
Zinho Outhorgante do de instrumento
O Comercante e Antonio Pereira Gile-
rato.

Reconhecido pelo próprio *chamin toltun, das terras baixas e piquadas*
em presença das quaes por ell outorgante me foi dito, que por este lastramento, e na melhor forma de Direito nomeia
e constitue por seu bastante procurador *na Villa de Toluca*

e constitue por seu bastante procurador na Villa de Tejucas Grandezas a Cidadão e Augusto Frederico Benjamin Estur, officialmente para fazer efectiva a Cobrança de hum credito que he e credordi- go devedor Clemente Jose Viura do quantia de quatro centos de sessenta e quarenta mil e tre- zentos reis e juro.

concede todos os poderes que por Direito lhe são permitidos, para que em nome delle outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora delle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particulares, e cauzas judiciaes, civis e crimes, movidas e por mover, em que for autor ou reo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encomendas, carregações, dividas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer título lhe pertencer, ainda mesmo existente nos cofres Publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar e fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; lecionar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propôr qualquer demanda, jurar em sua alma, de calumnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer lícito juramento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeita a quem lh'o fôr, ouvir despachos, e sentenças; apelar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juizo, e fora delle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que for a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte deste Instrumento havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cadao um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceit

Outorgante a signou em presenca
das testemunhas todos reconhecidos
acumulo Jose Antonio Pereira Dinoco
Pacheco e seu o subscricao e signou
em publico e nro

Contest. de Verdade

Pacheco Jose Antonio Pereira Dinoco

Antonio de Vitoria
Jacob Kuller
Ferdinand Kuller, do Lm, e Comp

N.º 8

44300

R. quatro mil e trezentos reis, De Lillo
 Flujahij 26 De Junho De 1862.

Miranda Martins.

Devo em abeiro assignado Clemente José
 Vieira ao Sr. Antonio Pereira Liberato
 a quantia de Quatro contos e duzentos qua-
 rentas mil e trezentos reis (4:240\$300) em
 dinheiro que o mesmo Sr. me impen-
 tou por diversas quantias que hoje faz
 aquella total sendo eu obrigado a contrahir
 esta divida para acudir a meus paga-
 mentos de minha Casa Commercial, cujo
 quantia pagarei ao Sr. Antonio Pe-
 reira Liberato qualque ordem emais es-
 sem opprima de hum por cento ao mes
 avencer de hoje em diante pelo tempo
 que o mesmo Sr. Liberato me conceder,
 e para garantia do referido obrigam-
 ento puzera ebens presentes e futuros
 Oculos os mais bem parados. Villa do
 Santissimo Sacramento do Flujahij 28 de
 Maio de 1862

Clemente José Pereira

Wm. A. R. 1838
P. 210
P. 210
P. 210
P. 210

On the 1st of August 1838
I received from you a letter
of the 28th inst. in relation
to the matter of the
estate of the late
John A. R. 1838
and in reply to inform you
that the same has been
received by the
proper authorities
and is now in the hands
of the proper
authorities for their
consideration.
I am, Sir, very
respectfully,
Yours,
Wm. A. R. 1838

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a letter or document.]

[Faint signature or name.]

Juntada

Aos dezoito dias do mes de
Agosto de mil oitocentos
vinte e dois, na villa
de São Sebastião da Foz de
Iguazú em meu Cartorio
faço juntada entre autos
da justica que ao diante se
segue do que para constar
fiz esta certidão. Eu Antonio
Ramos e Martinho Escrivão que
assim vi.

Almo Jmz Juiz Municipal e do commercio.

Ante a vista de que o Sr. Juiz Municipal e do commercio da
Cidade do Porto, e a esta villa de Tijuca, por seu
bastante procurador a baixo assignado, que actua
se compoete a miqumante com seu decido e le
mente seu licia, que por isso desistiu da fallencia
que fez abrir ao Juydo em a clausula de satisfacer
elle Juydo as custas dos author, e a despora que o Juydo
faz com seu procurador e assignado na assignatura
de cem mil reis.

Nestes termos

Como requer T. M. Juiz de servido mandado
Tijua, Roberto que junto esta aos author de que
de 1862 se trata sobre o Escrivão o termo re

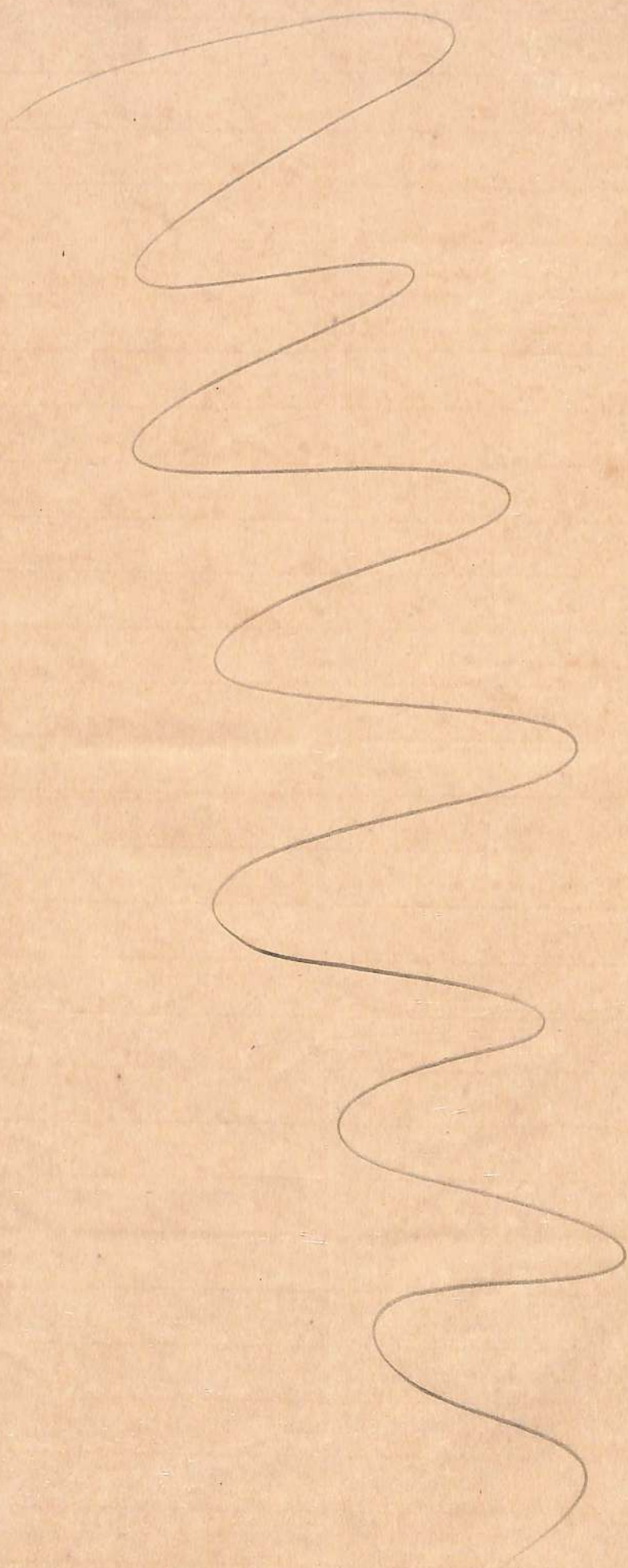
Comago, quando de desistencia equal dese
sa ser assignado pelo Juydo abri
gando se as clausulas a cima
mencionadas.

O H. M. ce

O Procurador Jmz Almeida da Costa

Termo de Existencia

Aos dezoito dias do mez d'Agosto
de mil oitocentos e sessenta e dois -
nesta Villa de São Sebastião da Boa
de Tijucas, em meu Cartorio ou
de foi vindo o Solicitador
do Auditorio José Mendes
Salosta Rodrigues, Procurador
bastante do Communeiro.
João Pinto da Silva, por elle foi
dito que na forma de sua pu-
tição e despacho nro. Vossa
assigando termo, pelo qual se
deve de proseguir peção de
Fallecia, que tinha pro-
vido adiante José Vieira,
com acondição do dito Vieira
deptu. fazer as custas dos autos
emais aquantia de cem mil
para o seu Advogado, e queria
que aputação nra. fosse parte
deste termo. Escrevo ahi tambem
presente o dito Clemente José Vie-
ra, por elle foi dito que aceita
na apresente de existencia com
as condições nesta de Clarabas
segue fix este termo que elles
assinharão. Eu Antonio Ramos
Martins Escrevo que os escrevi
José Mendes da Silva &
Clemente José Vieira



Mrs. Luis M^{al}. do Commercio

Disem os heredores de Clemente José Vi-
ra abaixo assignados, por si e por seus
procuradores, que attendendo ao estado
de fallencia em que se acha o dito neg-
ciante, a qual lhe foi aberta pelo Com-
merciante José Pinto Andrus, querem
os Supp.^s celebrar uma concordata com
o Supp.^{do}, tomando-se por termo nas
auctho^s de fallencia e accordas que
resolverem a. Supp.^s, e qual deves
ser confirmado por sentença

Camoreguem e. a. M^{al}. de sirva af-
figueas, e de d^{to} do sim definir, designando
do M^{al} para esse acto diacho-
camago, ra.

E R M^{al}

Progo de Joaz. José de S. e Maria
Pauline José de S. e Maria
Progo de Manoel Joaz. dos Santos
José Thomaz de S. e Maria
João Baptista

O Procurador de Antonio José de S. e Maria
José de S. e Maria

Procurador Auguste Frederic Benjamin de S.
O Procurador de S. e Maria de S. e Maria

Termo de Concordata

Aos dez e nove dias do mez de Agosto
de mil oitocentos e sessenta e dois
nossa Villa de São Sebastião da Ilha
de São Paulo em nome do Cartorio onde
foi o estudo de hum a parte
como devedor Clemente José Vi-
na, residente nos Barbo, e da
outra Joaquim José de Santa Anna
credor da quantia de quatro
centos mil reis = Adap Bartom
da quantia de quatro centos
mil reis = e de hum a parte
Santos a quantia de seiscentos
mil reis = Bernardino Antonio
de Souza Filho Procurador de
D. Placena Bernardino de Jesus
a quantia de trezentos e cinco mil
e trezentos reis = e Antonio Berni
na Liberdade representado por
seu Procurador a quantia de
quatrocentos e trezentos e quaren-
ta mil e trezentos, e Antonio José
e continuo representado por
seu procurador José Clemente de
S. Costa Rodrigues da quan-
tia de cento e cinquenta e qua-
tro mil e quatrocentos reis
cujas quantias formão o total de
quatrocentos e setenta e cinco
e nove mil e trezentos reis, Atis
ta Roque de Aguiar e devedor ovaro de
quatro annos com suspensão dos

dos vencimentos dos pecunios para
amortizar annualmente d'dito
Capital em pagamentos iguaes
com respectiva aquarta parte
de cada humo das sobreditas di-
vidas; os ditos accordos e confor-
mandos se com a proposta de d'el-
los, annuindo a dita proposta
com a concordancia delle d'ellos e não
podem dispor do bem de d'ellos e
intendimentos do bem sem consen-
timento e assentimento accordos, e as
outas e obedecer esta clausula
se ficara o todo e concordancia dos.
D'aque para constar de este seu
poder assignar o d'ellos e
com o seu d'ellos, sendo ar-
go de Joaquin José de Santa An-
na Joao José de Fina e Nunes, ar-
go de Manoel Joaquin dos
Santos Joao Baptista Fran^{co} Berni com
Eustachio Ramos e Martins
Escrivão que se escreve

Além do Sr. Juiz
João José de Fina e Nunes.
João Baptista Fran^{co} Berni
João Baptista

O Procu^rador João de Almeida de Porto Rico
O Procurador Bernardo de São de São Pedro
O Procurador Augusto de Fina Berni com
Escrivão

Juntada

Por este humilde do mandado
gosto de mil oitenta e seis
Santa edom nesta Villa de São
Sebastião da Foz de Iguaçu em
man Cartorio João Juntada
autas autas laquilhaõ que adiante
de segue de que para constar da
voto oporante Termo. Em Antonio
Rafael e Martin Henriquez que
prescrevem

Alm.º Sr.º Jui Municipal Commuicio

N.º 1 H.º 200
 P.º de gentes reis de selto
 Tiqueros 21 de Agosto de 1862
 Com Campos

Dia Clemente Jose Sierra que no
 processo de falencia que lhe promovia
 o com merciante Joao Pinto da Silva, de-
 sistiu elle da dita causa e chandose tam-
 bem o Supp.º concordado com todos os
 mais a credores, segundo o termo que hon-
 tem se leu nos ditos autos, e por que
 os bens do Supp.º se achao depositados
 necessita por isso levantar o dito depo-
 sito.

Emforme o expreção do mandar que se passe man-
 dados para ser o depositario
 Tiqueros 20 de Agosto
 de 1862

Campos

P.º portanto ad.º se se servi-
 do mandar que se passe man-
 dados para ser o depositario
 em títima do a fim de no processo
 da Lei fazer entrega do Su-
 pp.º e todos os artigos que
 forão depositados inclu-
 sivel o escravo de nome
 Joaquin que esta deposi-
 tado na cadeia do Sr.º Juiz
 Tiqueros 20 de Agosto de 1862
 Clemente Jose Sierra

M^{me} São João e hum. edo Com^{me}

Em cumprimento do Dispo-
cho n^o 11 de P. S. proferido na
julgada n^o 11 e que tenho a
formar e que é usado todo
o allegado na dita Julgada
Tijucas no dia 21 de Agosto de 1862
Antonio Ramos e Lij^o.

P. os mandados necessários
na forma requerida
Tijucas 21 de Ag^{to} de 1862
Campos

Intada
Nos vinte e tres dias do mes de
Agosto de mil oitocentos e sessen-
ta e dois annos nesta Villa
de São Sebastião da Foz de Tiju-
cas em meu Cartorio junto
antes ante o mandado e de
notificação que aodi ante
seguiu do que para cons-
tar lavo por este e
mo. Eustachio Ramos
e Martinho e eu não veru

Cidadão José Luiz e Silva da Costa
 Juiz Municipal Tercino
 Suplente em exercício no For
 Villa de São Sebastião da For
 de Tiqueras com termo de
 1862 de 25 de Agosto de 1862
 1862 de 25 de Agosto de 1862

Mando a qual quer Official
 de Justiça do Tercino, a quem
 se for apresentada inde
 ntar assignado a requeri
 mento de Clemente José Pires
 intente ao Depoimento de bens
 do dito Pires, José Antonio
 da Silva Lima, para no pre
 do da Lei entrar no Sobedi
 to Pires a todos os bens de mes
 mo que recebe um Depoimento
 o que cumpria. Villa de São
 Sebastião da For de Tiqueras
 21 de Agosto de 1862. Eu Anto
 nio Ramos e Martins Eri
 vao que encerrado

Campo

N.º 3.º 210

J.º de Tiqueras
 Tiqueras 25 de Agosto de 1862
 Campo Campo

Certifico ao official de Justiça a baixo a
 signado, que incomprimindo os

Mandado supra, intencio do Depoente
Jose Antonio das S. Simas, com Depoente
rios dos bens de blm ante Jose Piure, para
D. 15 o. todo o contido do mesmo Mandado,
do que ficou entendido, e ouge. Villa
de Tijucas 23 de Agosto 1862
Paulino Jose de Mello.

Intimada

Aos vinte e tres dias do mes de Agosto
do mil oitocentos e sessenta e dois
mista Villa de São Sebastião
da Foz de Iguaçu m. m. m. Car
torio fazo intimada a estes au
tor do Mandado q. de noti
ficacao que ao diante de segun
do que para constar fixa a
Ternq. Eu Antonio Ramos e Mar
tins Pereira Omeu.

Cidade de Foz de Iguaçu, Alvar de Campos
Juiz Municipal Terceiro Supplente
em exercício nesta Villa de São Sebas-
tiao da Foz de Iguaçu em 1.º de Junho de 1862

Mando a qual quer Official de
Justica, a d.ºte Juiz, a quem ate go
apresentado indo por mim assign-
nado a requerimento de Chimen-
te José Pereira, intime ao Carcerei-
ro da cadeia desta Villa, para
ponha em liberdade o Escra-
vo de nome Joaquin, que se acha
deportado na cadeia a ordem
d.ºte Juiz, entregando-o a seu
Senhor d.ºto Chimento José Peri-
ra, o que cumpria. Iguaçu 28
de Agosto de 1862
Eu Antonio Raimundo Martins
Escrivão que o escrevi

Campos.

N.º 2.º 200
Iguaçu 28 de Agosto
Iguaçu 28 de Agosto de 1862
Campos

Certifico official de f.ºtra abaixo assigna-
do que em cumprimento do Mandado supra, que
em cumprimento do Mandado supra, intimei
ao Carcereiro Romano Antonio Maria

Curcúlio da Bahia, portoso e contendo
do mesmo alaudar, do que ficou entendi
L. 1500 de arroufi: Villa d. S. J. 23 de Agosto
1862

Pautão José de Mello

Mun. Gr. Juiz Municipal e de Commercio

Diz Jm. Alencar de Castro Rodrigues, proca-
rador bastante de estatueis Jm. Alentejo,
negociante da Capital desta Provin-
cia, que tendo de assignar uma con-
cordata com o leuante Jm. Viciu,
necessito por isso juntar aos autos
de fallencia do sup^{do} Viciu, a proce-
racao seguinte.

Paulo de Souza Almeida
assim de officio

Esse de 16 de

Os sollicitados Jm. Alencar de Castro Rodrigues,

BRASIL

1870

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

PROVINCIAL DEPARTMENT

IMPERIO



DO BRAZIL.

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

estutario seu elle outorgante.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil oito centos

de quinhenta e trinta e dois dias do mes de

de quinhenta e trinta e dois dias do mes de

de quinhenta e trinta e dois dias do mes de

reconhecido pelo proprio de *min. Fab. do art. 1.º*

em presença das quaes por elle outorgante me foi dito, que por este instrumen-

to, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitue por seu bastante pro-

curador *na Villa de Figueira da Foz*

origens, com poderes illimitados

além dos que aqui se assignam para apurisar

e promover todas as terminas da fallida

em blemente seu devida, apurisar a

sumaria de credores, conceder mo-

torias, concordatos e moratorias,

apt. e que usará dos poderes que aqui

a quem concede todos os poderes, que por direito lhe são permittidos, para

que, em nome d'elle outorgante como se presente fosse possa em juizo e fora

d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as

suas dependencias particulares e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por

mover, em que for autor ou reu em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou

Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, es-

cravos, encommendas, carregações, dividas que se lhe devão, legitimas, legados,

heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente

nos cofres publicos da Fazenda Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que

receber as competentes quitações ou recibos executar e fazer arrematar os bens de

seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sobpartilhas,

com as competentes citações; lecionar e relecionar sobre quaesquer bens; fazer afo-

ramentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais de-

va ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua

alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito jura-

mento, e fazel-o prestar a quem convier, inquirir e reperguntar, e contradictar tes-

temunhas; dar de suspeito a quem l'ho for, ouvir despachos e sentenças, apellar, ag-

gravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações

Perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a elles seus devedores, e a quem mais pre-

cizo for para tudo quanto necessario seja em geral, para o que lhe concede poderes ilimitados podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os sustabelecidos em outros ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-os querendo. E fará ajustes, traspases, cessões, rebates, esperas, desistencias, transações amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções, protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de juizo, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e autos precisos, fazendo tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso valerão como parte d'este Instrumento, havendo por expresso todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva de nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como o disse do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li, aceitou e aprouve

quem com as testemuhas abaixo
assinados de mim proclamação
de juramento, Sabellio, Juiz e subscrito
e assigno, e publico e raro.

João de Deus
Antônio José Montenegro

João de Deus
Mauricio José de Souza

certifico que estes autos são
pagos Vulto de 23 folhas in-
cluídas adquirente embran-
co. Dignos 16 de Setembro
de 1862

Elm. Ramos e Martins.

N.º 11. P.º 230

Em 16 de Setembro de 1862
Foi do Vulto. Digno
cas. 16 de Setembro de 1862
F.º 230

Conclusão

Aos quinze dias do mês de Se-
tembro de mil oito centos e seis
anta idem nesta Villa de São
Sebastião da Foz de Iguaçu
em meu Cartório pago es-
tos autos com Chancelaria Juiz
Municipal terceiro Sur-
plente em exercício Obede-
do Augusto Frederico Digo
Obedeço Juiz de Paz e
de Campos. Rogo para Com-
pletar este Termo. Eu Anto-
nio Ramos e Martins Escrevo
que escrevi

Julgo por extinta a Term de Concordata
af. 36 e 37 para que em devido procura seus
devidos e offeitos da maneira que me mesmo de-
contin e de termino para o que interposto
minha Autoridade e de creto judicial,
pagas as custas pelo Fallido. Villa

Villa de S. Sebastião da Foz de Tijucas
11 de Setembro de 1862.

José Luiz Alves de Campos

Nata

Aos dezoito dias do mez de Setembro
do mil oitocentos e sessenta e
dois nesta Villa de São Sebastião
da Foz de Tijucas em meu Car-
to rio onde fui vindo o actual Ju-
iz Municipal Terceiro depre-
sente em exercicio Chido deão Jo-
zê Luiz Alves de Campos, por elle
me foi entregue este auto com
subscricção de supra, e retiro
dequi para ceptar fazei este
despacho. Eu Antonio Ramon
M. art. 1.º Escrivão o escrevi

Cartada

Non se intimar em sua Propriedade
junto a Santa Cruz e supra
ao Fallido Clemente foi Virima
e ao Benedito, Jo. Ag. José de San-
ta Cruz, e deão Bertum, e ao
Procurador de D. Poluena Ber-
nardina de Jesus, e a carta
ao credor Estanvel Joaquim
dos Santos, e Procuradores de
João Pinto da Luz e Antonio
Car. Librati logo em dois Ju-
zas 19 de Nov. de 1862
Antonio Ramon em

Costas

Jur. Paz

| | | |
|-------------------------|---------------|--------|
| Mandados af. 6 e 29 | 4400 | |
| Interrogatorio af. 5 | 8500 | |
| Exame do Balanco | 24000 | |
| Juram. ao Depoente | 8200 | |
| Estada como serv. dent. | <u>104000</u> | 194100 |

Jur. Ferro

| | | |
|-------------------------|--------------|-------|
| Juramento aos Louros | 8400 | |
| Estada como serv. dent. | <u>84000</u> | 84400 |

Jur. Campos

| | | |
|------------------|--------------|-------|
| Mds. af. 39 e 40 | 1400 | |
| Sinturca | 18000 | |
| Conta | <u>24000</u> | 34400 |

Escritação Mij.

| | | |
|---|---------------|--------|
| Auto acat. | 1300 | |
| Interrogatorio | 24000 | |
| Mds. af. 6, 29, 37, 40 | 14400 | |
| Not. a 6, 12 e 40 | 104000 | |
| Termo Juram. af. 6 | 1600 | |
| Sint. af. 7, 14, 28, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 39, 40 | 24200 | |
| T. de Depoente af. 12 e 30 | 14000 | |
| T. de Exame do Bal. | 40000 | |
| T. de Depoente Louros 18, 19 | 14000 | |
| Termo de Juram. aos Louros | 40000 | |
| Prova da Valiacao | 24820 | " |
| Prova de Diris 44 | 4500 | " |
| Ditobela concordata 36 | 4500 | |
| Quia d'ello af. 43 | 24500 | |
| Conclusao af. 43 | 4200 | |
| Data af. 43 | 4200 | |
| Estada como serv. dent. | <u>184000</u> | 474820 |
| Continua | | 784920 |

| | | |
|------------------------------|--------|---------|
| Transporte | 784720 | |
| do Tutor | | |
| Procuração do Sello | 14200 | 14200 |
| do Rio | | |
| Peticões af. 7, 36 e 38 | 34000 | 34000 |
| Pro. Mundus | | |
| Peticões af. 2, 34, e 41 | 64000 | |
| Sello | 4200 | |
| 2 Mias de utada fora de v.ª | 184000 | 184200 |
| Pro. Tutor | | |
| Procuração do Sello | 14200 | |
| Peticões af. 12, 13 do Sello | 24400 | |
| 2 Mias fora da Villa | 124000 | 154600 |
| Pro. Tutor | | |
| Peticões af. 30 e 31 | 24000 | |
| Procuração do Sello | 14600 | 34600 |
| Depositarie | | 244075 |
| Do depositario | | |
| Avaliadores | | |
| Por Avaliadores A. Casa | 84000 | |
| Por um Escravo | 24000 | |
| Por uma Casa | 44000 | |
| Por escravos e Ruin | 84000 | |
| Por hum dia | 124000 | 344000 |
| Off. de Jus. Paulino | | |
| Religencia af. 28 | 74500 | |
| " " 39 | 14500 | |
| " " 40 | 14500 | 104500 |
| | | 7884875 |
| | | Campes |

Testo em Correição.

De se vista ao Promotor Publico.

Sejucar, 27 de Mayo de 1807.

India

De la

E logo no mesmo dia my amigo
 e legar supposto mandando
 um Carrião me foras entregues
 es to auto com o proveimento
 retro escripto; do q me faze
 constar foy este termo. Cu
 Guethim chegou to Varzea
 E se iras em termo escripto
 Distas

Aos nove dias do m^es de Junho
em mil e oitocentos e sessenta e
oito nesta Villa da São Seba-
stião do Iguaçu, em um Certo-
rio feito com vista e to arto
do Promotor Publico, do ple-
no e ex observancia do Pro-
vincto Suggre. E para constar
fir este termo. Eu J. A. L. M.
Augusto Vasallo, Escrivaõ em
termo assy.

Dista

Nisto a primeira parte qual se concluiu
 a primeira parte de faticios, nada te-
 nho a requerer. Igualmente 26 de Julho de
 1887 P. D. Pavanetto Lendico assist
 José Luis Libardi J.

Dato

Logo no mesmo dia mandamos
eligar entre os elarados, um
Cartorio para ser entregue
aos autos com o parecer do Promotor
Digno para constar por este
termo. E assim se fez e foy
Nada mais escrever a esse respeito.

Visto em Concilio

Não devia o Juiz ter posto fim ao processo,
alias irregularmente feito. De fallencia, mas
nem mesmo mandado entregar os livros e
bens sem proceder ás diligencias ordenadas pe-
lo Art. 95 do Dec. n.º 1.597 de 1.º de Maio de
1855. Pelo que nos podendo cear o pro-
cesso em parte Criminal manda que o Pro-
curador Publico cumpra o que manda o
Art. 68 do dito Decreto requerer os actos
necessarios do process. ate qualificação
de guerra seg.º. Art. 898 do Crd. de Con-
cilio, Dec. n.º 1.837 de 6 de Novembro de
1856 e Reg. de 9 de Outubro de 1850
e mais disposições em vigor.

Fiqueat, 23 de Maio de 1858.

Torres

Dato

Em nome do Rei mandamos
que o Juiz de Direito de
Nada mais foi dado aos autos

com o Provedor do voto. De
gracia para constar para o
termo. Em Guilhermo Augusto
Vasquez, Escrivão
Antônio

Dei fe' de in tenção ao
Provedor Publico. José Fran-
cisco Mafra todos o cantões
do Provedor do voto. De
dica em tenção. Vinte e
quatro de Maio de 1808.

Guilhermo Aug^{to} Vasquez

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

